



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 04
P. 138/43.
Barueri
Santo Antônio de Oliveira

= PROJETO DE LEI Nº 31 DE 21 DE agosto DE 1973.

"Dispõe sobre alteração da lei nº 02/69, de 04 de março de 1969".

M. exec. fdo
3/8/73

GUILHERME GUGLIELMO - Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º) - O artigo 3º da Lei Municipal nº 02 de 04 de março de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente, lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário".

Artigo 2º) - O artigo 4º da Lei referida, no artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - A desapropriação de que trata a presente lei destina-se à construção de estabelecimento de ensino.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de agosto de 1973.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

APROVADA EM 1.º DISC. 12/9/73

Entrada em
Reg. n.º 3151.01

SECRETARIA 19/08/73
21/08/73
02/08/73

A Comissão de
Em
Presidente

Aprovado em
2º discussão
J. J. S.
Encaminhar

21/08/73
01/08/73
02/08/73
S. A. Oliveira Silveira